

I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 075/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495 (REIS TRANSPORTES).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Microempendedor Individual, **GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495 (REIS TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariquinha Felix, nº102, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.597.945/0001-99, neste ato representado por Sr. Gilberto Reis de Souza Coelho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.521.614-95, e a cédula de identidade nº 6028637 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2022, de Contratação de Microempendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

a) VEICULO TIPO: **ÔNIBUS**, PLACA: **JOZ-1993**, ANO FABRICAÇÃO: **2000**, COMBUSTIVEL: **ÓLEO DIESEL**

ROTA 35 Valor do KM rodado **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, Valor aproximado para 20 dias letivos **R\$ 5.749,27 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, Valor global estimado para 200 dias letivos de **R\$ 57.492,72 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme valores constantes no Anexo I deste contrato.

ROTA 39: Valor do KM rodado **R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos)**, Valor aproximado para 20 dias letivos **R\$ 3.281,49 (três mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, Valor global estimado para 200 dias letivos de **R\$ 32.814,94 (trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme valores constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	ALUNOS	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS

35	ROTA: 35 -INÍCIO ÀS 11H:40MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO/VILA RICA, SÍTIO FREI DAMIÃO, SÍTIO/VILA RICA, RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, VILA SÃO FRANCISCO-RODOVIA-BR-122, CHAPADA DO JOSÉ-RODOVIA-BR-122, SÍTIO SANTA RITA-RODOVIA-BR-122, CHEGANDO ÀS 12H:40MIN. NA ESCOLA ESTADUAL EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA, ÀS 12H:45MIN. NO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, E ÀS 12H:50MIN. NA ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, TODAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.	57	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	17,890	35,344	53,234	10.646,800	5,40	287,46	R\$ 5.749,27	R\$ 57.492,72
----	--	----	-------------	----	-------	--------	--------	--------	------------	------	--------	--------------	---------------

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	ALUNOS	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
39	ROTA: 39 - INÍCIO ÀS 06H:30MIN. NO SÍTIO RODRIGO I, SEGUE PARA O ASSENTAMENTO MARIA JOSE DE AQUINO, VILA FREI DAMIÃO/VILA RICA, SÍTIO FREI DAMIÃO/VILA RICA, SÍTIO/VILA RICA/ASS. MARIA LUIZA, RODOVIA-BR-122-MUDANÇA DE PAVIMENTO, RODOVIA-BR-122-MUD. DE PAVIMENTO-VILA SÃO FRANCISCO, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO PEDRO SIRINO DA SILVA, LOCALIZADA NA VILA SÃO FRANCISCO, RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RODRIGO I.	27	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	4,064	18,320	22,384	4.476,800	7,33	164,07	R\$ 3.281,49	R\$32.814,94

CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº075/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
Daiane da Silva Tavares
Secretária Municipal de Educação do Município
CONTRATANTE

GILBERTO REIS DE SOUZA COELHO 03852161495
(REIS TRANSPORTES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº